



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 241/2015

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2015, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX; e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia **16 de novembro de 2015 a 18 de novembro de 2015**, munidos da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:

- I - 01 (uma) foto ¾;
- II - Cópia da Carteira de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV – Cópia do Título de Eleitor;
- V - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI - Inscrição no PIS/PASEP;
- VII - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- VIII - Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- IX - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
- X - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- XI - Comprovação de regularidade com o Serviço Militar (se for o caso);
- XII - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XIII - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

XV - Declaração de Acúmulos ou não de Cargos (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

XVI - Declaração de Penalidades Disciplinares (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

XVII - Declaração de Bens (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 13 de novembro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único
(Decreto nº 241/2015)

CARGO: MOTORISTA III

Classificação	Nome completo
12º	Paulo Sérgio Rodrigues